PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

PROJETO DE LEI Nº 5122/2024.

Origem: Poder Legislativo.
Autor: Mesa Diretora 2024.

Concede Revisão Geral Anual ao Subsídio dos Vereadores do Poder Legislativo de Caçapava do Sul/RS.

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual ao Subsídio dos Vereadores do Poder Legislativo no percentual de 3,82% (três inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), referente as perdas do poder aquisitivo dos últimos doze meses, na forma prevista pelo artigo 37, inciso X da Constituição Federal e art. 2º da Lei Municipal nº 4162/2020, utilizando-se para isso o índice do INPC acumulado no período.

Parágrafo Único. Na hipótese do índice da revisão geral anual agregar ao subsídio mensal dos vereadores, tendo por paradigma a remuneração do presidente, valor que superé um dos tetos remuneratórios constitucionalmente previstos, haverá o respectivo congelamento.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do Orçamento da Câmara de Vereadores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL, em 04 de março de 2024.

Verª. Jussarete Vargas Dias – PDT
Presidente

Verª. Mirela Fernandes Biacchi - PDT
Primeira Secretária

Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - MDB
Vice-presidente

Ver. Paulo Pereira - PDT
Segundo Secretário

14/03/2024
Câmara de Vereadores
ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PROTOCOLO
DATA: 04/03/2024
Horário: 10 h 46 min.
Entrega: (X) mão
() correio

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

O presente Projeto de Lei tem por objetivo atender a Revisão Geral Anual nos subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal, referente as perdas do poder aquisitivo dos últimos doze meses, na forma prevista pelo artigo 37, inciso X da Constituição Federal e art. 2º da Lei Municipal nº 4162/2020, utilizando-se para isso o índice do INPC acumulado no período. A matéria é legal, devendo prosseguir seus trâmites.

A apreciação dos Nobres Pares.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL, em 04 de março de 2024.

Verª. Jussarete Vargas Dias – PDT
Presidente

Verª. Mirela Fernandes Biacchi - PDT
Primeira Secretária

Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - MDB
Vice-presidente

Ver. Paulo Pereira - PDT
Segundo Secretário